

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONTEXTO

O documento “FSC-STD-01-001 Princípios e Critérios do FSC para Manejo Florestal” é o instrumento normativo central do esquema de certificação Forest Stewardship Council – FSC, e tem o objetivo de promover o manejo florestal ambientalmente apropriado, socialmente benéfico e economicamente viável ao redor do mundo.

A primeira versão desta norma foi publicada em novembro de 1994 e, a partir de então, passou por quatro processos de revisão, em 1996, 1999, 2001 e 2012. O desenvolvimento e aprovação de cada uma dessas versões é resultado do consenso atingido entre os membros do FSC no mundo todo, distribuídos em três câmaras de acordo com seus interesses - ambiental, social e econômica.

A norma é composta por dez princípios que definem as visões do FSC frente a cada um dos principais aspectos do manejo florestal, por exemplo Valores e Impactos Ambientais, Direito dos Trabalhadores, Implementação das Atividades de Manejo e Relações com as Comunidades.

Cada um desses princípios é apoiado por uma série de critérios, que por sua vez são desdobrados em indicadores, a fim de avaliar o cumprimento dos requisitos em campo.

Os princípios e critérios possuem o mesmo status hierárquico e são aplicáveis em qualquer Unidade de Manejo, independente da espécie florestal cultivada, país, tamanho da área, cultura, leis ou sistema de exploração adotado – manejo de florestas naturais ou plantações.

A adaptação à realidade de cada país fica a cargo dos indicadores, que incorporarão à norma o contexto das políticas públicas, preocupações sociais, áreas indígenas e movimentos sem-terra, por exemplo. A norma que traz os princípios e critérios globais e os indicadores nacionais é chamada Padrão Nacional, e é desenvolvida por um grupo de trabalho da Iniciativa Nacional do FSC de cada país e submetido à aprovação do FSC Internacional.

2. OBJETIVOS

O presente Termo de Referência está fundamentado no objetivo do PCCF de auxiliar suas empresas filiadas na interpretação e aplicação do quadro normativo dos sistemas de certificação florestal, neste caso, com foco especial nas organizações de pequeno e médio porte.

Para isso, busca um profissional com expertise em aplicação de normas de manejo florestal de Plantações em contextos variados para desenvolver um guia didático visando auxiliar a implementação dos critérios mais complexos do FSC-STD-01-001 (V5-0), através de exemplos práticos que considerem a diversidade regional, o nível de interpretação dos auditores e o amadurecimento das empresas em termos de certificação FSC.

3. PLANO DE TRABALHO

A empresa contratada prestará ao IPEF os seguintes serviços descritos de a-f:

- a. Priorização dos critérios mais complexos cuja implementação vem sendo desafiadora para as empresas de pequeno e médio porte através de consulta a estas empresas e da análise do trabalho sobre não-conformidades elaborado pelo PCCF;
- b. Desenvolvimento da versão preliminar (VP) do guia;
- c. Dinâmica de benchmarking com as empresas filiadas durante a 17ª Reunião de Filiadas do PCCF;
- d. Reunião de benchmarking com todas as certificadoras do escopo do PCCF para alinhamento do conteúdo do guia;
- e. Desenvolvimento da versão final (VF) do guia;
- f. Apresentação do guia na 18ª Reunião de Filiadas do PCCF.

Para o atendimento dos serviços descritos de a-f deverá ser utilizada a interface com a coordenadora executiva do programa, Daniela Vilela (daniela@ipef.br).

A versão preliminar (VP) e versão final (VF) do guia deverão ser apresentados em arquivo do Word. Faz parte do escopo deste plano de trabalho a participação em eventuais reuniões e calls promovidos pelo PCCF para discussão do assunto.

A metodologia para desenvolvimento e apresentação destes trabalhos é livre e fica a cargo do profissional contratado. Entretanto, vale reforçar a necessidade deste material ser conciso, prático e com linguagem acessível.

Os documentos apresentados deverão ser de uso exclusivo do PCCF, e este poderá utilizá-los para outros fins que julgue necessário. Não é permitida a publicação de qualquer resultado deste trabalho sem autorização do programa.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma abaixo é uma previsão e poderá ser revisado de antemão pela empresa contratada ou pelo PCCF mediante negociação.

SERVIÇO PRESTADO	PRAZO
Reunião com equipe do PCCF para briefing inicial	29 de agosto de 2016
Entrega dos critérios priorizados para validação do PCCF	05 de setembro de 2016
Entrega da VP do guia ao PCCF	16 de setembro de 2016
Dinâmica de benchmarking na 17ª Reunião de Filiadas	27 de setembro de 2016
Reunião de benchmarking com as certificadoras	07 de outubro de 2016
Entrega da VF do guia do PCCF	11 de novembro de 2016
Apresentação do guia na 18ª Reunião de Filiadas	Junho de 2017

O compromisso contratual da empresa com o IPEF será firmado para atendimento das necessidades descritas no item 3. O prazo de execução poderá ser revisto, conforme entendimento entre as partes e mediante assinatura de aditivo contratual.

5. CUSTOS E DESPESAS

As despesas com alimentação, transporte e hospedagem decorrentes de possíveis visitas a empresas ou outras entidades para a realização do trabalho deverão fazer parte da proposta de consultoria.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem decorrentes de reuniões presenciais promovidas pelo PCCF são passíveis de reembolso pela contratante, mediante aprovação prévia, além da apresentação dos recibos e conforme política do IPEF.

Em decorrência das atividades, havendo a necessidade de ampliação do escopo, a empresa de consultoria poderá desenvolver outros trabalhos, que deverão contar com concordância prévia de ambas as partes e decorrente aditamento contratual.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos referentes às atividades descritas no item 3 serão realizados pelo IPEF - Instituto de Pesquisas e Estudos Florestais em 02 parcelas, mediante entrega da versão preliminar e versão final do guia e tão somente, após aprovação pelo PCCF.

7. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de trabalho deverão ser enviadas para daniela@ipef.br até a data de 12/08/2016, devidamente detalhadas em todos os seus aspectos.

Serão aceitas para análise, apenas propostas de pessoas jurídicas.

Juntamente a proposta, encaminhar detalhes da empresa de consultoria que venham a permitir uma melhor análise durante o processo de avaliação e seleção da empresa.

Piracicaba, 01 de agosto de 2016